

ATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025/EVERESTE

Aprova o Plano Anual de Atuação de GRC no âmbito do Instituto de Tecnologia e Inovação Everest.

O Presidente do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

Considerando o disposto nos termos do Art. 39 do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o **PLANO ANUAL DE ATUAÇÃO DE GRC**, na forma do anexo único deste Ato, no âmbito do Instituto de Tecnologia e Inovação Everest.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de abril de 2025.

ANDRE FABIANO
SANTOS
PEREIRA:771477153
49

Assinado de forma digital por
ANDRE FABIANO SANTOS
PEREIRA:77147715349
Dados: 2025.04.15 18:05:18
-04'00'

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA

Presidente do Everest

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3199-6099
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Cerrado – DF

Redes Sociais


Instituto Everest

Certificação



Compromisso



PLANO ANUAL DE

Atuação de GRC

MANAUS
2025



SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	3
INTRODUÇÃO	3
1.1 Visão Geral do Plano Anual de Atuação de GRC 2025	3
1.2 Objetivos do Plano	3
CAPÍTULO 2	4
CONTEXTO E AMBIENTE	4
2.1 Descrição da Organização e suas Atividades	4
2.2 Análise do Ambiente Externo e Interno Relevantes para GRC	5
CAPÍTULO 3	5
VISÃO ESTRATÉGICA DE GRC	5
3.1 Missão, Valores e Princípios de GRC	5
3.2 Alinhamento Estratégico de GRC com os Objetivos da Organização	6
CAPÍTULO 4	7
DIRETRIZES E PRINCÍPIOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	7
4.1 Comprometimento da Alta Direção	7
4.2 Padrões de Conduta e Políticas Internas	8
4.3 Extensão das Políticas a Terceiros	8
CAPÍTULO 5	9
IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	9
5.1 Comprometimento da Alta Direção	9
5.2 Treinamentos e Capacitação	10
5.3 Análise de Riscos e Monitoramento	11
5.4 Registros Contábeis, Controles Internos e Conformidade	12
5.5 Controles Internos e Prevenção de Fraudes	13
5.6 Independência da Estrutura de GRC	14
5.7 Canais de Denúncia, Medidas Disciplinares e Ações Corretivas	14
5.8 Due Diligence, Monitoramento Contínuo e Promoção da Cultura de Integridade	16
CAPÍTULO 6	17
MECANISMOS DE CONTROLE E GOVERNANÇA	17
6.1 Canais de Denúncia e Proteção ao Denunciante	17
6.2 Medidas Disciplinares e Responsabilização	18
6.3 Remediação de Irregularidades	18
CAPÍTULO 7	18
MONITORAMENTO E APRIMORAMENTO CONTÍNUO	18
7.1 Avaliação Periódica do Programa de Integridade	18
7.2 Promoção da Cultura Ética e de Integridade	19
7.3 Ação para Melhorias	19
CAPÍTULO 8	19
RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	19

8.1	Elaboração e Encaminhamento ao Conselho de Administração	19
8.2	Indicadores de Efetividade do Programa de Integridade	19
8.3	Transparência e Divulgação	20
CAPÍTULO 9		20
	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO EVERESTE	20
9.1	O Cronograma	20
CAPÍTULO 10		22
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
10.1	Responsabilidades dos Envolvidos	22
10.2	Recomendações para o Ciclo Seguinte	22
10.3	Encerramento	22
HISTÓRICO DE REVISÕES		25

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A busca incessante por excelência operacional e integridade nos negócios é fundamental para qualquer organização que busca se destacar em um cenário empresarial cada vez mais desafiador. No caso do Instituto de Tecnologia e Inovação Everest, essa dedicação à excelência e à integridade é ainda mais destacada, visto que a natureza da inovação e tecnologia exige um compromisso inabalável com padrões rigorosos de conformidade, governança e gestão de riscos.

1.1 Visão Geral do Plano Anual de Atuação de GRC 2025

O presente documento, o Plano Anual de Atuação de GRC do Instituto de Tecnologia e Inovação Everest, que será chamado EVERESTE, é uma expressão concreta do compromisso da organização em promover uma cultura de prestação de contas, responsabilidade e conformidade. Este plano representa a base estratégica pela qual o Instituto guiará suas ações e decisões, assegurando que todas as áreas críticas de governança, risco e conformidade sejam abordadas de maneira eficaz e proativa.

1.2 Objetivos do Plano

O Plano Anual de Atuação de GRC tem como objetivo estabelecer diretrizes e ações estratégicas voltadas à governança, gestão de riscos e conformidade no âmbito do EVERESTE. Para o ciclo atual, o foco do plano será a implementação, avaliação e aprimoramento do Programa de Integridade, garantindo sua eficácia na prevenção e mitigação de riscos relacionados à ética, conformidade e boas práticas de governança.

Este Plano se aplica a todos os setores e níveis da organização, incluindo diretores, gestores, colaboradores e terceiros envolvidos em atividades institucionais. A implementação do Programa de Integridade abrange desde a alta direção até fornecedores e parceiros, garantindo que os princípios de governança e conformidade sejam observados em todas as operações e processos internos.

A estruturação do Plano Anual de Atuação de GRC está fundamentada na Lei nº 4.730/2018. Além disso, são considerados os documentos internos da organização, tais como Código de Ética e Normas de Conduta, Políticas de Conformidade, Regimentos e Regulamentos Institucionais, garantindo o alinhamento com as melhores práticas de governança corporativa.

CAPÍTULO II

CONTEXTO E AMBIENTE

2.1 Descrição da Organização e suas Atividades

O EVERESTE é uma instituição do setor de tecnologia, dedicada a promover a excelência em pesquisa, desenvolvimento e aplicação de soluções inovadoras. Fundado com a visão de impulsionar a transformação digital e a inovação disruptiva, o Instituto tem se destacado no desenvolvimento de soluções em softwares, tendo como principal objetivo contribuir para o avanço dos setores de tecnologia da informação e comunicação. O EVERESTE é uma instituição credenciada junto ao CAPDA (Comitê das Atividades de Pesquisas e Desenvolvimento da Amazônia), conforme decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, para receber recursos oriundos da lei de Informática, programas prioritários e Lei do Bem.

As atividades do Instituto abrangem uma ampla gama de áreas, incluindo pesquisa científica, desenvolvimento de produtos, consultoria tecnológica e programas de capacitação. Essa diversidade de atuação é acompanhada pela complexidade inerente aos desafios de conformidade, governança e gestão de riscos. A interação com dados sensíveis, regulamentações em constante evolução e a necessidade de manter os mais altos padrões éticos são aspectos fundamentais dessa operação multifacetada.

2.2 Análise do Ambiente Externo e Interno Relevantes para GRC

A análise do ambiente externo e interno é essencial para a eficácia do Plano Anual de Atuação de GRC. No âmbito externo, o Instituto enfrenta um cenário regulatório em constante mudança, que exige uma adaptação ágil e a compreensão das implicações de novas regulamentações. Além disso, a concorrência no setor de tecnologia e inovação pode expor a organização a riscos de reputação e conformidade.

Internamente, a estrutura organizacional, as políticas existentes e a cultura corporativa desempenham papéis cruciais na implementação bem-sucedida do GRC. Uma avaliação das áreas de maior exposição a riscos e da eficácia das práticas de governança é crucial para direcionar os esforços de melhoria contínua.

Nesse contexto, a análise de riscos torna-se uma ferramenta indispensável. A identificação de ameaças potenciais à integridade da organização, juntamente com sua avaliação quantitativa e qualitativa, orienta a alocação de recursos e a implementação de estratégias de mitigação.

Em resumo, a combinação de fatores externos e internos impacta diretamente a complexidade e a abordagem necessária para assegurar um GRC eficaz. O Everest reconhece a importância dessa análise para garantir que o Plano Anual de Atuação de GRC seja adaptado de forma precisa às necessidades específicas da organização, enquanto permanece ágil o suficiente para lidar com as mudanças em um ambiente em constante evolução.

CAPÍTULO III

VISÃO ESTRATÉGICA DE GRC

3.1 Missão, Valores e Princípios de GRC

A missão do Everest no contexto do GRC é estabelecer e manter uma cultura organizacional fundamentada na excelência, integridade e conformidade. A

busca pela inovação no setor de tecnologia é harmonizada com a responsabilidade de operar de maneira ética e em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Os valores e princípios de GRC que orientam o Instituto incluem:

- **Integridade:** Comprometemo-nos com os mais altos padrões éticos em todas as nossas ações e decisões.
- **Responsabilidade:** Reconhecemos nossa responsabilidade individual e coletiva para cumprir as regulamentações e políticas.
- **Transparência:** Promovemos a transparência em nossas operações e nos relacionamentos com partes interessadas.
- **Inovação Responsável:** Buscamos a inovação de maneira ética e sustentável, considerando os impactos de conformidade e riscos.
- **Aprendizado Contínuo:** Buscamos constantemente atualizar nosso conhecimento e práticas em GRC.

3.2 Alinhamento Estratégico de GRC com os Objetivos da Organização

O alinhamento estratégico do GRC com os objetivos mais amplos da organização é essencial para garantir que o EVERESTE avance de maneira coesa em direção às suas metas. O GRC não é apenas uma função isolada, mas sim uma parte integrante da estratégia organizacional. O alinhamento estratégico inclui:

- **Impulsionar a Inovação Sustentável:** Ao incorporar considerações de conformidade e riscos desde as fases iniciais de pesquisa e desenvolvimento, o GRC contribui para a criação de soluções inovadoras que são consistentes com as diretrizes regulatórias.
- **Garantir a Excelência Operacional:** O GRC trabalha em conjunto com todas as áreas da organização para garantir que os processos operacionais estejam em conformidade com as regulamentações aplicáveis e que os riscos sejam devidamente gerenciados.
- **Fortalecer a Reputação:** O compromisso com a conformidade e a ética não apenas protege a organização de riscos legais, mas também reforça sua reputação perante os stakeholders, promovendo a confiança.

- Minimizar Riscos Financeiros e Operacionais: A gestão proativa de riscos contribui para a mitigação de impactos negativos em aspectos financeiros, operacionais e de reputação.
- Promover uma Cultura de Conformidade: O alinhamento estratégico reforça a importância da conformidade e do gerenciamento de riscos em todos os níveis da organização, promovendo uma cultura de responsabilidade.

Em resumo, a visão estratégica de GRC do EVERESTE envolve a integração das práticas de conformidade, governança e gerenciamento de riscos em todos os aspectos da organização, a fim de criar uma base sólida para o sucesso sustentável e ético.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES E PRINCÍPIOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

4.1 Comprometimento da Alta Direção

A efetividade do Programa de Integridade depende do apoio visível e inequívoco da alta direção. Dessa forma, o Conselho de Administração e os principais gestores do EVERESTE devem demonstrar compromisso contínuo com os princípios de ética e conformidade, promovendo ações concretas, como:

- Divulgação de manifestações formais de apoio ao Programa de Integridade;
- Participação ativa em eventos e treinamentos sobre governança e conformidade;
- Alocação de recursos necessários para a estruturação e aprimoramento do Programa;

- Tomada de decisão alinhada aos princípios éticos e normativos do EVERESTE.

4.2 Padrões de Conduta e Políticas Internas

O Programa de Integridade do EVERESTE é sustentado por um conjunto robusto de normas e políticas internas, que estabelecem padrões de conduta esperados de todos os colaboradores e administradores. Entre os principais documentos que orientam o comportamento organizacional, destacam-se:

- Código de Ética e Normas de Conduta, que define os princípios e valores institucionais;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e à Corrupção;
- Política de Segurança da Informação e TIC, garantindo a proteção de dados e sistemas;
- Regulamento de Gestão de Pessoas, que orienta condutas relacionadas ao ambiente de trabalho;
- Procedimentos internos para reporte e apuração de irregularidades.

Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento dessas normas, devendo agir com integridade e transparência em todas as suas atividades.

4.3 Extensão das Políticas a Terceiros

A integridade do Everest não se restringe apenas aos seus colaboradores internos, mas também se estende a terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviço e parceiros estratégicos. Dessa forma, a organização adota medidas para garantir que todos os envolvidos sigam os mesmos padrões de ética e conformidade, tais como:

- Inclusão de cláusulas de integridade em contratos e termos de parceria;

- Realização de due diligence prévia para avaliar riscos de integridade antes da contratação;
- Monitoramento contínuo de fornecedores e parceiros estratégicos;
- Treinamentos e orientações voltados para terceiros sobre o Programa de Integridade.

Essas medidas asseguram que o compromisso com a ética e a conformidade se estenda a todas as relações institucionais do EVERESTE.

CAPÍTULO V

IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 Comprometimento da Alta Direção

Como demonstração inequívoca desse engajamento, o Presidente do EVERESTE será designado como Membro Honorário do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Governança Digital (CGRC-GD), assegurando sua participação ativa e estratégica na supervisão do Programa de Integridade. Essa designação garante que o mais alto nível da organização tenha acesso direto aos relatórios, auditorias e recomendações produzidas pelo comitê, possibilitando a tomada de decisões embasadas e reforçando a transparência na governança corporativa.

Além disso, a Alta Administração e os Conselhos desempenharam um papel essencial, adotando as seguintes iniciativas para fortalecer a cultura de integridade:

- Registro formal da participação da alta direção em reuniões e eventos de acompanhamento do Programa de Integridade, evidenciando a governança ativa.
- Definição de uma agenda anual de treinamentos, revisões e acompanhamentos do programa, com a realização de reuniões trimestrais para avaliação e ajustes.
- Fomento à Cultura de Governança: Reuniões periódicas entre a Alta Direção e o CGRC-GD para discussão de riscos, medidas preventivas e ações corretivas.

Dessa forma, o Evereste garante que o Programa de Integridade não seja apenas uma formalidade, mas sim um elemento central na estrutura de governança corporativa, demonstrando que a liderança não apenas apoia, mas também participa ativamente de sua implementação e aprimoramento contínuo.

5.2 Treinamentos e Capacitação

Para garantir a efetiva aplicação dos padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade, o EVERESTE promoverá um programa contínuo de treinamentos e capacitação. Esses treinamentos serão aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou função exercidos, assegurando um entendimento uniforme das diretrizes do Programa de Integridade.

Os treinamentos abordaram temas essenciais, como:

- Ética corporativa e cultura organizacional
- Combate à corrupção e prevenção de fraudes
- Conformidade regulatória e boas práticas de governança
- Políticas e procedimentos internos aplicáveis a todos os colaboradores
- Canais de denúncia e medidas de proteção ao denunciante
- O Programa de Integridade

Para reforçar a disseminação desses princípios e garantir o acesso contínuo às informações sobre integridade, o EVERESTE adotará as seguintes iniciativas:

- Disponibilização pública: O Código de Ética, as políticas de integridade e os materiais de treinamento estarão acessíveis no site institucional e na intranet, permitindo consulta a qualquer momento.
- Entrega oficial e compromisso formal: no ato da contratação, cada colaborador receberá oficialmente o Código de Ética e assinará um Termo de Ciência e Compromisso, reconhecendo sua responsabilidade em seguir as diretrizes estabelecidas.
- Inclusão no treinamento de integração: todos os novos colaboradores participarão de um módulo específico sobre o Programa de Integridade, garantindo sua plena compreensão e adesão desde o início da relação profissional.

- Reforço periódico e engajamento contínuo: A cultura de integridade será mantida viva por meio de comunicados internos, reuniões regulares e atualizações de políticas, reforçando o compromisso organizacional com a ética e a conformidade.

Com essa abordagem estruturada, o EVERESTE assegura que o Programa de Integridade seja amplamente compreendido e aplicado, promovendo um ambiente corporativo transparente, ético e alinhado às melhores práticas de governança.

5.3 Análise de Riscos e Monitoramento

O EVERESTE adotará uma abordagem estruturada para a identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados às suas atividades e às relações com terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, especialmente quando a prestação de serviços envolver o Estado como destinatário.

Para garantir a conformidade contínua com normas internas e regulatórias, bem como fortalecer a integridade das relações comerciais, serão implementadas as seguintes medidas:

- Relatórios periódicos de KYC (Know Your Customer): Todos os terceiros contratados, incluindo fornecedores e parceiros estratégicos, serão submetidos a análises trimestrais por meio de relatórios de KYC, permitindo a verificação de sua idoneidade e aderência às normas de integridade.
- Critérios claros de conformidade: Antes da contratação e em revisões periódicas, os terceiros serão avaliados com base em critérios objetivos de conformidade, incluindo histórico de práticas éticas, aderência à legislação anticorrupção e comprometimento com políticas de integridade.
- Classificação de risco para fornecedores: Será criado um sistema de categorização de risco, classificando fornecedores conforme seu nível de exposição a riscos de integridade. Aqueles com maior grau de risco serão submetidos a um acompanhamento mais rigoroso e auditorias mais frequentes.

- Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao Programa de Integridade;
- Sanções e exclusões: Caso um terceiro descumpra as normas de integridade estabelecidas pelo EVERESTE, medidas disciplinares serão aplicadas, podendo incluir desde advertências até rescisão contratual e exclusão do cadastro de fornecedores.

Essa estratégia de monitoramento contínuo reforça o compromisso do EVERESTE com a transparência e a responsabilidade, garantindo que todas as partes envolvidas em suas operações atuem de acordo com os princípios do Programa de Integridade.

5.4 Registros Contábeis, Controles Internos e Conformidade

O EVERESTE mantém em sua governança corporativa o Regulamento de Controle e Fiscalização que estabelece diretrizes para o controle interno, a conformidade das operações contábeis, financeiras e orçamentárias, e a governança corporativa.

O controle interno é responsável por avaliar a eficácia do Instituto e garantir a aderência às normas legais e estatutárias, verificando a precisão e transparência dos registros contábeis e a confiabilidade das demonstrações financeiras.

Compete ao Diretor Executivo de Governança e Conformidade:

- Criar e monitorar controles internos sólidos para assegurar a correta aplicação das normas e a mitigação de riscos.
- Elaborar e revisar políticas institucionais, garantindo alinhamento com os princípios de governança e integridade.
- Auditar proativamente processos, práticas e documentos para identificar e corrigir eventuais fragilidades.
- Avaliar atividades de negócios e investimentos, mitigando riscos à conformidade e prevenindo fraudes.
- Colaborar com auditores externos e de RH, promovendo alinhamento com as melhores práticas do setor.

- Gerir processos de investigação e deliberações disciplinares no escopo da integridade corporativa.
- Reportar à Alta Administração o andamento das ações de conformidade e prevenção de riscos.
- Planejar, executar e avaliar auditorias internas, oferecendo suporte ao Conselho de Administração e aos órgãos de controle governamental.
- Garantir a gestão dos processos contábeis e tributários, mantendo relação com os órgãos fiscalizadores e normativos.
- Coordenar a governança da privacidade e proteção de dados, assegurando o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Essas diretrizes reforçam o compromisso do EVERESTE com a transparência, responsabilidade corporativa e integridade organizacional, assegurando que todos os processos sejam conduzidos de forma ética e em conformidade com a legislação vigente

5.5 Controles Internos e Prevenção de Fraudes

O EVERESTE adota medidas rigorosas para fortalecer os controles internos, prevenir fraudes e garantir transparência nos processos organizacionais, especialmente em interações com o setor público, processos licitatórios e execução de contratos administrativos.

A governança corporativa do EVERESTE inclui diretrizes específicas para mitigar riscos de ilícitos e irregularidades, destacando-se os seguintes documentos normativos:

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E À CORRUPÇÃO, que estabelece procedimentos para a identificação e verificação de clientes, colaboradores, parceiros e contrapartes, utilizando as práticas "Know Your Client" (KYC), "Know Your Employee" (KYE) e "Know Your Partner" (KYP), amplamente reconhecidas na área de conformidade e gestão de riscos.

REGULAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÃO DE BENS, que define critérios para assegurar isenção, equidade e conformidade nas contratações realizadas pelo Instituto.

Esses mecanismos integram o Programa de Integridade do EVERESTE, assegurando boas práticas na execução de contratos administrativos, bem como na interação com órgãos públicos para obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões.

5.6 Independência da Estrutura de GRC

A estrutura de Governança, Riscos e Conformidade (GRC) do EVERESTE possui autonomia operacional para assegurar a efetividade da implementação das diretrizes do Programa de Integridade, garantindo independência na fiscalização e no cumprimento das normas institucionais.

A governança corporativa do EVERESTE estabelece a existência do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Governança Digital (CGRC-GD), conforme descrito no Manual de Conformidade e Integridade. Esse comitê tem a responsabilidade de avaliar riscos, monitorar controles internos e assegurar o cumprimento das diretrizes do Programa de Integridade.

Em alinhamento com regulações e boas práticas de governança, como o modelo COSO e as recomendações do IBGC, nenhum membro do Conselho de Administração poderá integrar o CGRC-GD. Essa diretriz reforça a independência do comitê e sua capacidade de atuação técnica, garantindo que a fiscalização e o cumprimento do Programa de Integridade sejam conduzidos sem interferências políticas ou estratégicas.

Para demonstrar o comprometimento da alta direção, o Presidente do EVERESTE atuará como Membro Honorário, garantindo acesso direto aos relatórios produzidos pelo comitê e reforçando a transparência nas ações de integridade da organização.

5.7 Canais de Denúncia, Medidas Disciplinares e Ações Corretivas

O EVERESTE adota uma abordagem rigorosa para garantir um ambiente organizacional íntegro, transparente e alinhado às melhores práticas de governança.

Para isso, estabelece mecanismos para a denúncia de irregularidades, aplicação de medidas disciplinares e implementação de ações corretivas eficazes.

A governança corporativa do EVERESTE conta com o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA, documento que formaliza diretrizes essenciais sobre integridade, comportamento organizacional e conformidade. Esse código institui a atuação do Comitê de Ética e Conduta e da Unidade de Ouvidoria Geral, garantindo mecanismos confiáveis para relatar condutas inadequadas.

Canais de Denúncia e Proteção ao Denunciante

O EVERESTE disponibiliza canais de denúncia abertos e amplamente divulgados, permitindo que funcionários, parceiros e terceiros relatem irregularidades de forma segura, anônima e sigilosa. Esses canais são gerenciados pela Unidade de Ouvidoria Geral, assegurando que todas as denúncias sejam tratadas com imparcialidade, confidencialidade e proteção ao denunciante de boa-fé.

Medidas Disciplinares

As violações ao Programa de Integridade, ao Código de Ética e Conduta ou a quaisquer normas institucionais estarão sujeitas a medidas disciplinares proporcionais à gravidade do ocorrido. O Comitê de Ética e Conduta é responsável por analisar cada caso, garantindo o devido processo e aplicando sanções que podem incluir:

Advertências formais.

- Suspensão temporária de atividades.
- Rescisão contratual ou desligamento de colaboradores.
- Encaminhamento do caso às autoridades competentes, quando necessário.

Ações Corretivas e Remediação de Irregularidades

O EVERESTE adota uma postura proativa e diligente na detecção e correção de irregularidades. Caso uma infração seja identificada, são aplicados

procedimentos para interromper imediatamente a conduta inadequada e remediar eventuais danos causados. O Comitê de Ética e Conduta, em conjunto com a Unidade de Ouvidoria Geral, avaliará a situação e implementará medidas para mitigar riscos futuros, reforçando os mecanismos de integridade e conformidade.

5.8 Due Diligence, Monitoramento Contínuo e Promoção da Cultura de Integridade

O EVERESTE adotará uma abordagem estruturada para assegurar a integridade em processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, bem como no monitoramento contínuo do Programa de Integridade e na promoção da cultura ética e de conformidade dentro da organização.

Verificação em Fusões, Aquisições e Reestruturações

Antes da concretização de processos de fusão, aquisição ou reestruturação societária, o EVERESTE conduzirá uma rigorosa due diligence de integridade, avaliando possíveis irregularidades, ilícitos e vulnerabilidades nas entidades envolvidas. Esse processo inclui:

- Análise do histórico de conformidade e governança da pessoa jurídica.
- Verificação de passivos regulatórios, fiscais e jurídicos.
- Identificação de riscos de corrupção, lavagem de dinheiro e fraudes.
- Avaliação do alinhamento da empresa-alvo com os princípios éticos do EVERESTE.

Caso sejam identificadas não conformidades ou riscos elevados, poderão ser estabelecidas condicionantes para a concretização do negócio ou, se necessário, a desistência da operação.

Monitoramento Contínuo e Aprimoramento do Programa de Integridade

O EVERESTE implementa mecanismos contínuos de monitoramento para garantir que o Programa de Integridade permaneça efetivo, atualizado e alinhado às melhores práticas. Esse processo inclui:

- Auditorias periódicas para avaliação de riscos e identificação de fragilidades.
- Revisões regulares de políticas internas, garantindo aderência às legislações e normas vigentes, especialmente à Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- Medições de efetividade, analisando indicadores de conformidade e relatórios de investigações internas.
- Plano de ação corretivo, caso sejam identificadas deficiências ou oportunidades de aprimoramento.

Promoção da Cultura Ética e de Integridade

O EVERESTE investe na disseminação da cultura ética e no fortalecimento dos valores organizacionais por meio de ações educacionais e eventos que incentivam o engajamento de colaboradores e parceiros. Entre as iniciativas promovidas estão:

- Palestras e treinamentos obrigatórios sobre ética, integridade e conformidade.
- Workshops e debates sobre dilemas éticos e boas práticas empresariais.
- Seminários e eventos internos para reforçar a cultura de governança e transparência.
- Campanhas institucionais para sensibilização sobre o Programa de Integridade.
- O compromisso com a educação e conscientização dos envolvidos visa não apenas prevenir atos lesivos, mas também garantir que a ética e a integridade sejam parte fundamental do ambiente corporativo do EVERESTE.

CAPÍTULO VI

MECANISMOS DE CONTROLE E GOVERNANÇA

6.1 Canais de Denúncia e Proteção ao Denunciante

O EVERESTE disponibiliza canal de denúncia acessível e seguro para que colaboradores, terceiros e demais partes interessadas possam relatar irregularidades com confidencialidade e sem represálias. As denúncias poderão ser feitas de forma anônima ou identificada e serão tratadas por uma equipe especializada, garantindo a imparcialidade e a adoção das medidas cabíveis.

6.2 Medidas Disciplinares e Responsabilização

O não cumprimento das diretrizes do Programa de Integridade resultará na aplicação de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração. As penalidades poderão incluir advertências, suspensão, rescisão contratual e ações judiciais, quando aplicável. Todas as medidas serão conduzidas de forma transparente e alinhadas às normativas internas e legais.

6.3 Remediação de Irregularidades

Sempre que uma irregularidade for identificada, serão adotadas medidas corretivas para mitigar impactos e evitar reincidências. O processo de remediação incluirá a análise das causas do problema, a implementação de controles adicionais e a revisão de políticas internas para fortalecer a governança e a conformidade.

CAPÍTULO VII

MONITORAMENTO E APRIMORAMENTO CONTÍNUO

7.1 Avaliação Periódica do Programa de Integridade

O Programa de Integridade será submetido a avaliações regulares para medir sua efetividade. As auditorias internas e revisões periódicas permitirão identificar pontos de melhoria e garantir a aderência às melhores práticas do setor.

7.2 Promoção da Cultura Ética e de Integridade

O EVERESTE promoverá campanhas institucionais para reforçar a cultura ética e de integridade. Essas iniciativas incluirão comunicados periódicos, eventos educativos e incentivos para boas práticas no ambiente de trabalho.

7.3 Ação para Melhorias

Com base nas avaliações realizadas, serão desenvolvidos planos de ação específicos para aprimorar os mecanismos de governança, gestão de riscos e conformidade. As melhorias serão implementadas de forma contínua, garantindo que o Programa de Integridade evolua conforme as necessidades do EVERESTE e seu ambiente regulatório.

CAPÍTULO VIII

RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Elaboração e Encaminhamento ao Conselho de Administração

Os relatórios periódicos sobre a execução do Programa de Integridade serão elaborados e encaminhados ao Conselho de Administração. Esses documentos incluirão a análise das ações implementadas, os resultados obtidos e eventuais desafios enfrentados.

8.2 Indicadores de Efetividade do Programa de Integridade

Para medir a efetividade do Programa de Integridade, serão adotados indicadores de desempenho, tais como número de denúncias recebidas, tempo médio de resposta, ações corretivas implementadas e nível de engajamento dos colaboradores nos treinamentos.

8.3 Transparência e Divulgação

O EVERESTE se compromete a divulgar informações relevantes sobre o Programa de Integridade para todas as partes interessadas, garantindo a transparência das ações e promovendo a confiança institucional.

CAPÍTULO IX

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO EVERESTE

9.1 O Cronograma

1. Comprometimento da Alta Direção

Março: Designação formal do Presidente do EVERESTE como Membro Honorário do CGRC-GD.

Março-Abril: Registro formal da participação da Alta Direção em reuniões e eventos, e formalização do início da implementação do Plano Anual GRC 2025.

Abril: Definição da agenda anual de treinamentos e revisões do programa.

Maió-Dezembro: Reuniões trimestrais entre a Alta Direção e o CGRC-GD.

2. Treinamentos e Capacitação

Abril: Desenvolvimento dos conteúdos para treinamentos.

Maió: Disponibilização do Código de Ética e materiais na intranet.

Junho: Inclusão do treinamento de integração para novos colaboradores.

Julho-Dezembro: Reforço contínuo por comunicados e reuniões regulares.

3. Análise de Riscos e Monitoramento

Abril: Implementação dos relatórios de KYC para terceiros.

Maió: Estabelecimento dos critérios de conformidade para fornecedores.

Junho: Criação do sistema de classificação de risco.

Julho-Dezembro: Monitoramento contínuo, com análises trimestrais.

4. Registros Contábeis, Controles Internos e Conformidade

Maió: Reforço das diretrizes do Regulamento de Controle e Fiscalização.

Junho: Revisão de políticas institucionais.

Julho-Dezembro: Auditorias internas e acompanhamento de conformidade.

5. Controles Internos e Prevenção de Fraudes

Maió: Revisão da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Junho: Revisão do Regulamento de Seleção e Contratação.

Julho-Dezembro: Monitoramento e aplicação de sanções disciplinares conforme necessário.

6. Independência da Estrutura de GRC

Abril: Estabelecimento formal do CGRC-GD com autonomia operacional.

Mai: Publicação do Manual de Conformidade e Integridade.

Junho-Dezembro: Monitoramento independente e relatórios trimestrais ao Presidente.

7. Canais de Denúncia, Medidas Disciplinares e Ações Corretivas

Mai: Estruturação dos canais de denúncia.

Junho: Definição e divulgação das medidas disciplinares.

Julho-Dezembro: Monitoramento contínuo e aprimoramento dos processos.

8. Monitoramento e Ajustes

Mensalmente: Acompanhamento do progresso das iniciativas.

Trimestralmente: Avaliação e ajustes na estratégia.

Anualmente: Revisão geral e aprimoramento do Programa de Integridade.

CAPÍTULO X

CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Responsabilidades dos Envolvidos

Todos os colaboradores, gestores e parceiros do EVERESTE têm a responsabilidade de cumprir as diretrizes do Programa de Integridade e contribuir para um ambiente ético e transparente.

10.2 Recomendações para o Ciclo Seguinte

Com base nos aprendizados e desafios enfrentados, serão propostas melhorias e ajustes no Programa de Integridade para o próximo ciclo anual.

10.3 Encerramento

O Comitê de Governança, Riscos, Controles e Governança Digital (CGRC-GD) deve encaminhar ao Conselho de Administração, até o último dia útil de janeiro de cada ano, o último relatório do Plano Anual de Atuação, abrangendo a avaliação do Programa de Integridade e da Política de Conformidade.

ANEXO I

Cronograma - Planilha

Etapa	Mês	Ação
Comprometimento da Alta Direção	Março	1.1
1.1 Designação formal do Presidente do EVERESTE como Membro Honorário do CGRC-GD.		
Comprometimento da Alta Direção	Março-Abril	1.2
1.2 Registro formal da participação da Alta Direção em reuniões e eventos, e formalização do início da implementação do Plano Anual GRC 2025.		
Comprometimento da Alta Direção	Abril	1.3
1.3 Definição da agenda anual de treinamentos e revisões do programa.		
Comprometimento da Alta Direção	Maió-Dezembro	1.4
1.4 Reuniões trimestrais entre a Alta Direção e o CGRC-GD.		
Treinamentos e Capacitação	Abril	2.1
2.1 Desenvolvimento dos conteúdos para treinamentos.		
Treinamentos e Capacitação	Maió	2.2
2.2 Disponibilização do Código de Ética e materiais na intranet.		
Treinamentos e Capacitação	Junho	2.3

2.3 Inclusão do treinamento de integração para novos colaboradores.		
Treinamentos e Capacitação	Julho-Dezembro	2.4
2.4 Reforço contínuo por comunicados e reuniões regulares.		
Análise de Riscos e Monitoramento	Abril	3.1
3.1 Implementação dos relatórios de KYC para terceiros.		
Análise de Riscos e Monitoramento	Maior	3.2
3.2 Estabelecimento dos critérios de conformidade para fornecedores.		
Análise de Riscos e Monitoramento	Junho	3.3
3.3 Criação do sistema de classificação de risco.		
Análise de Riscos e Monitoramento	Julho-Dezembro	3.4
3.4 Monitoramento contínuo, com análises trimestrais.		
Registros Contábeis, Controles Internos e Conformidade	Maior	4.1
4.1 Reforço das diretrizes do Regulamento de Controle e Fiscalização.		
Registros Contábeis, Controles Internos e Conformidade	Junho	4.2
4.2 Revisão de políticas institucionais.		
Registros Contábeis, Controles Internos e Conformidade	Julho-Dezembro	4.3
4.3 Auditorias internas e acompanhamento de conformidade.		
Controles Internos e Prevenção de Fraudes	Maior	5.1
5.1 Revisão da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.		
Controles Internos e Prevenção de Fraudes	Junho	5.2
5.2 Revisão do Regulamento de Seleção e Contratação.		
Controles Internos e Prevenção de Fraudes	Julho-Dezembro	5.3
5.3 Monitoramento e aplicação de sanções disciplinares conforme necessário.		
Independência da Estrutura de GRC	Abril	6.1
6.1 Estabelecimento formal do CGRC-GD com autonomia operacional.		
Independência da Estrutura de GRC	Maior	6.2
6.2 Publicação do Manual de Conformidade e Integridade.		
Independência da Estrutura de GRC	Junho-Dezembro	6.3
6.3 Monitoramento independente e relatórios trimestrais ao Presidente.		
Canais de Denúncia, Medidas Disciplinares e Ações Corretivas	Maior	7.1
7.1 Estruturação dos canais de denúncia.		
Canais de Denúncia, Medidas Disciplinares e Ações Corretivas	Junho	7.2
7.2 Definição e divulgação das medidas disciplinares.		
Canais de Denúncia, Medidas Disciplinares e Ações Corretivas	Julho-Dezembro	7.3
7.3 Monitoramento contínuo e aprimoramento dos processos.		

Monitoramento e Ajustes	Mensalmente	8.1
8.1 Acompanhamento do progresso das iniciativas.		
Monitoramento e Ajustes	Trimestralmente	8.2
8.2 Avaliação e ajustes na estratégia.		
Monitoramento e Ajustes	Anualmente	8.3
8.3 Revisão geral e aprimoramento do Programa de Integridade.		

HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Assunto	Elaborador	Data
0.0	Inicial	Filipe	31/01/2025